



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4809/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2022
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 079/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA INSTITUTO DE
CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,
PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA –
INDEPAC.**

A **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC**, com sede à Av. Senador Casemiro da Rocha, nº 609, sala 92, Bairro Mirandópolis, CEP 04047-001, São Paulo/SP, Telefone: (11) 2577-2299, e-mail: indepac@indepac.org.br, CNPJ nº 04.956.591/0001-26, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS SERRICCHIO JÚNIOR**, CPF nº 132.144.218-16, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela ratificação constante do Processo **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, que se regerá pela Lei Municipal nº 2.130/99, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência, em caráter excepcional, por mais 12 meses com base no Inc. II §1º art 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia **29/04/2024 a 28/04/2025**.

Paragrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso do cumprimento integral das obrigações estipuladas no referido contrato ou da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 079/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4809/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2022
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 079/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O saldo do contrato a medir, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 180/2024/SMST/GAB (SEI 23.14.000000027-3) é de R\$548.080,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto na “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA GARANTIA” do CT 079/2022, deve a empresa comprovar prestação de garantia complementar com vigência que considere a dilação do prazo de vigência formalizada pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 034 - Secretaria Mun. de Seg. Pública, Trânsito e Transportes

Subunidade Orçamentária: 009 - Comandante da Guarda Municipal

Natureza do Projeto: 06.181.2080.2792

Atividade: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficha: 1600

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de Maio de 2024.

WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA

Secretário

ANTÔNIO CARLOS SERRICCHIO JÚNIOR

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: